**LEI MUNICIPAL Nº 2137, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.**

Autoriza a abertura de crédito especial por superávit de financeiro no valor de R$ 23.900,00 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**LEI:**

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por superávit financeiro no valor de R$ 23.900,00 (Vinte e três mil, novecentos reais), necessários para abertura da seguinte dotação:

**Órgão 06: Secretaria Municipal de Obras**
Unidade Orçamentária: 003 – Secretaria Municipal de Obras – vinculados
26.782.0027.1.237- Escavadeira hidráulica
( ) – 4.4.90.52.00.00- Equipamento e material permanente (01000) R$ 23.900,00

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 23.900,00 (Vinte e três mil, novecentos reais), será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2017, remanescente na Conta bancária de recursos livres, conforme descrito abaixo:

| **RECURSO** | **CONTA** | **SALDO EM 31/12/2017** |
|---|---|---|
| Livre | 18.033-5 | R$ 23.900,00 |

**Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 20 de agosto de 2018.

**SHEILA F. ANSELMO MOSSO**
Prefeita Municipal

**MAXDELLY L. FAGGION**
Secretário de Obras e serviços públicos
Decreto 873/17